

# **PROJETO DE LEI N° , DE 2023**

Altera o Código Penal para prever aumento de pena para os crimes contra a dignidade sexual cometidos em instituição de saúde.

SF/23546.65402-05

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** O art. 226 do Decreto-Lei 2.848, de 7 de dezembro de 1940, passa a viger com a seguinte redação:

“Art. 226. ....

.....  
V – de metade, se o crime é praticado em instituição prestadora de serviço de saúde, mediante abuso de poder ou confiança.” (NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor após a data de sua publicação.

## **JUSTIFICAÇÃO**

O presente projeto de lei propõe aumento de metade da pena para crimes contra a dignidade sexual quando praticados em instituição de saúde com abuso de poder ou confiança.

No dia 11 de julho de 2022 o País ficou chocado com a divulgação das imagens da conduta praticada pelo médico anestesista Giovanni Quintella Bezerra, preso pelo crime de estupro de vulnerável, cometido contra uma parturiente enquanto era submetida a operação cesariana no Hospital da Mulher Heloneida Studart, em São João de Meriti, Estado do Rio de Janeiro. O médico aproveitou-se da situação de vulnerabilidade da paciente, em função da sedação, para praticar o ato de violência sexual. Por sorte, integrantes da equipe de enfermagem desconfiaram da atuação do anestesista, gravaram e divulgaram imagens do ato criminoso, o que permitiu sua detenção e a interrupção da sequência de abusos.

Recentemente, mais um anestesista foi preso suspeito de estuprar mulheres em cirurgias. Em 16 de janeiro de 2023, Andres Eduardo Oñate Carrillo foi acusado de estuprar pacientes sedadas para a realização de cirurgias. Conforme a investigação da Polícia Civil do Rio de Janeiro, o médico filmava e armazenava as imagens de seus crimes em seu telefone celular.

Os números são assustadores. Levantamento do *The Intercept* revela que, entre 2014 e 2019, em nove estados brasileiros foram registrados 1.734 casos de violência sexual em instituições de saúde. Foram 1.239 registros de estupros e 495 casos de assédio sexual, violação sexual mediante fraude, atentado violento ao pudor e importunação ofensiva ao pudor.

No mesmo sentido, levantamento de O Globo indica que o Rio de Janeiro teve 177 casos de abuso sexual em hospitais de 2015 a 2021. Em São Paulo, a cada treze dias, um estupro ocorre dentro de unidades de saúde.

O Parlamento precisa dar resposta e fornecer mais poder dissuasório para a lei penal.

Estamos convencidos de que se trata de aperfeiçoamento imprescindível, para o qual solicitamos o apoio dos colegas Parlamentares.

Sala das Sessões,

Senadora **ELIZIANE GAMA**

SF/23546.65402-05